



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE EXTENSÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

EDITAL Nº 002/2020

**PROCESSO SELETIVO DE SERVIDORES PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM
GESTÃO POR COMPETÊNCIAS - EAD**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal da Bahia-UFBA, por meio da Escola de Administração, em parceria com a Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas-PRODEP e a Superintendência de Educação a Distância-SEAD, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de servidores para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de **Especialização, em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências na modalidade EAD.**

1.1. O processo seletivo para ingresso no Curso no Semestre Letivo Suplementar, em 2020, será regido por este Edital.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas, neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3. Para a realização do Curso o candidato selecionado deverá ter acesso a internet e equipamento eletrônico compatível para o desenvolvimento das atividades síncronas e assíncronas e possuir disponibilidade de tempo para comparecer aos encontros presenciais mensais obrigatórios que poderão **ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana** (assim que as atividades presenciais sejam retomadas pela UFBA).

1.4. O candidato aprovado se comprometerá a: (a) efetivar a matrícula; (b) cumprir as atividades propostas, semanalmente, no ambiente virtual MOODLE/UFBA



(acessando-o via internet); e (c) realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação do Curso.

1.5. O curso regulamentado pela Resolução CNE nº 01, de junho de 2007, terá programação curricular desenvolvida em **374** horas integrando o tempo reservado à elaboração individual de monografia (Trabalho de Conclusão de Curso-TCC), condição *sine qua non* para a integralização da formação.

2. DO PÚBLICO ALVO

Servidores Técnico-Administrativos em educação da Universidade Federal da Bahia, desde que possuam diploma do ensino superior ou portadores de diploma de tecnólogo.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas está descrito no **Anexo I** deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais divulgados no *site*: **www.capacitar.ufba.br** e **http://ea.ufba.br/**, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Fica vedada a inscrição de servidores técnico-administrativos que estiverem afastados do trabalho, por motivo de licença médica e outros impedimentos legais.

4.3. O candidato deverá possuir os requisitos mínimos exigidos para o curso, de acordo com as informações descritas no **Anexo II** deste Edital.

4.4. O período para a realização das inscrições será de **10 a 19 de novembro de 2020**, através do link: **https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScg4c7cGcwRLnn5VJP6Nr4FgGo e4RNI7TCxCkSrw5cQCjb3Yw/viewform?usp=sf_link**.

4.5. A UFBA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão, automaticamente, canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8. Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

4.9. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.9.1. A prorrogação das inscrições poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos *sites*: **www.capacitar.ufba.br e <http://ea.ufba.br/>.**

4.10. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.11. O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará no não deferimento da inscrição.

4.12. A qualquer tempo, a UFBA poderá determinar a anulação da inscrição e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.13. Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.



5. DOS PROCEDIMENTOS PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

5.1. Acessar o endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScg4c7cGcwRLnn5VJP6Nr4FgGo e4RNI7TCxCKsRw5cQCjb3Yw/viewform?usp=sf_link, preencher todas as etapas do Formulário de Solicitação de Inscrição e enviar as respostas. A maior parte dos dados solicitados no formulário são obrigatórios para o envio do mesmo.

5.2. Preencher, imprimir e assinar **Termo de Responsabilidade**, declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais realizados em Salvador que poderão ocorrer em qualquer dia da semana, inclusive nos finais de semana (conforme indicado no **Anexo III** deste Edital)

5.3. Enviar **exclusivamente** para e-mail da coordenação do curso (conforme indicado no **Anexo V** deste Edital), em formato PDF, cópia digitalizada dos documentos relacionados abaixo, **seguindo a ordem de apresentação indicada a seguir**:

- a) *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes* digitalizado e enviado em formato PDF;
- b) Termo de Responsabilidade declarando possuir acesso à internet e disponibilidade para comparecer aos encontros presenciais mensais que serão realizados devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado em formato PDF, (conforme instrumento disponível no **Anexo III** deste edital);
- c) Carta de Intenção obedecendo aos seguintes critérios: conter até duas páginas digitadas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, devidamente assinada, digitalizada e enviada em formato PDF e respondendo as seguintes questões:
 - **Por que escolheu o curso?**
 - **Em quais atividades você atua e/ou atuou?**
 - **Quais expectativas profissionais e/ou acadêmicas tem em relação ao curso?**
 - **Qual tema pretende desenvolver no trabalho de conclusão do curso (TCC)?**
 - **Qual sua relação com a temática geral do curso (Gestão de Pessoas com ênfase em Gestão por Competências)?**
- d) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou declaração da respectiva



colação de grau com assinatura e carimbo do responsável pela Instituição, juntamente com o requerimento de registro do diploma, digitalizados e enviados em formato PDF;

- e) Carteira de identidade, digitalizada e enviada em formato PDF;
- f) CPF, digitalizado e enviado em formato PDF;
- g) Documento de quitação com a Justiça Eleitoral, digitalizado e enviado em formato PDF;
- h) Documento de quitação com o Serviço Militar (quando couber), digitalizado e enviado em formato PDF.
- i) Formulário de Declaração de Anuência da chefia Imediata (Anexo IV)

5.4. Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas, certificados ou declarações de conclusão do (s) curso (s) feitos em papel timbrado e carimbo da instituição, atestando a data de conclusão e a carga horária.

5.5. O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no **item 5.3** deste edital, no período de **10 de novembro de 2020 até às 17:00h do dia 19 de novembro de 2020**, para o e-mail do curso (**indicado no Anexo V**), destacando o assunto: **“Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências-EAD”**.

5.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos enviados fora da data prevista no **item 5.3** deste edital.

5.7. Toda documentação descrita no **item 5.3** deste edital deverá ser enviada, exclusivamente, em formato PDF.

5.8. A UFBA não se responsabiliza por qualquer tipo de problema, de qualquer ordem, que impeça o envio por e-mail da documentação à UFBA.

5.9. Acompanhar e conferir as publicações referentes ao processo seletivo, publicadas oportunamente, nos *sites*: **www.capacitar.ufba.br** e **<http://ea.ufba.br/>**.

6. O PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. A seleção dos inscritos será realizada por uma Banca de Seleção formada por



três membros indicados pela Coordenação do Curso.

6.2. A seleção será análise do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes e da Carta de Intenção, sendo aprovados os candidatos que obtiverem maior pontuação, na soma total dos pontos das duas análises.

6.3. A análise de Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes verificará a titulação e a afinidade do candidato com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante do quadro abaixo.

6.4 Critérios de Pontuação do Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes – escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos

Título	Pontuação	Pontuação máxima
Graduação	2,0 por graduação (Máximo duas graduações)	4,0
Experiência profissional na área do curso ou áreas afins.	1,0 por ano de experiência (Máximo de quatro anos)	4,0
Publicação de artigo em revistas na área do curso ou áreas afins.	0,5 por artigo (máximo dois artigos)	1,0
Apresentação de trabalho em congressos na área do curso ou áreas afins.	0,5 por apresentação (Máximo de duas apresentações)	1,0



6.5 A carta de intenção terá valor máximo de 10 pontos e será avaliada considerando-se os aspectos explicitados a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com as orientações e questões indicadas no item 5.3 letra <u>c</u> , deste edital.	4,0
Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve atender às seguintes exigências: (a) adequação à estrutura composicional (conforme estrutura de uma Carta de Intenção.); (b) adequação ao conteúdo temático (de acordo com as questões propostas para a elaboração da Carta.); (c) adequação às características da linguagem (segundo aspectos linguísticos, textuais e discursivos, conforme exigências do gênero textual em questão.); (d) apresentar o uso adequado da ortografia, a constituição de parágrafos, conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas e emprego adequado de	2,0



	articulações no interior das porções textuais.	
Clareza e coerência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e adequada.	4,0

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na análise da carta de Intenção;
- c) Maior nota na análise do *Curriculum Vitae* ou *Curriculum Lattes*;
- d) Maior tempo de serviço na UFBA;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

8. DOS COMPROMISSOS

8.1. Em caso de trancamento de matrícula durante o período de vigência do curso ou em caso de desistência/abandono, o servidor deverá proceder a devolução da totalidade dos valores gastos pela instituição com o aluno, salvo quando houver justificativa motivada por problemas de saúde do próprio servidor, comprovado mediante apresentação de laudo médico emitido pelo Serviço Médico Universitário Rubem Brasil Soares-SMURB (devendo ser enviado documento via SIPAC para núcleo de capacitação, código 12.01.50.03.08).

8.2. É de inteira responsabilidade do servidor o pedido de dispensa junto à sua chefia imediata para frequentar as aulas presenciais (quando a UFBA retornar as atividades presenciais), em dias e horários que coincidam com a jornada de trabalho do mesmo.

8.3. A desistência do servidor depois de efetuada sua inscrição deverá ser comunicada, primeiramente à Coordenação do Curso, por escrito, com assinatura do



servidor e da chefia imediata, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, antes da data de início das atividades acadêmicas.

8.4.O abandono, reprovação por motivo de frequência ou o descumprimento dos critérios estabelecidos neste edital implicará em impedimento de participação em ações de capacitação futuras promovido pela Coordenação de Desenvolvimento Humano/PRODEP, pelo período de 12 (doze) meses da data de encerramento da atividade, bem como implicará, conforme já destacado no item 8.1. A devolução ao erário dos valores gastos pela instituição com a participação do servidor no referido curso.

9. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADE
05/11/2020	Publicação do edital de Abertura.
10/11/2020 até 19/11/2020	Período de inscrição.
24/11/2020	Divulgação da relação preliminar de inscrições homologadas
25/11/2020 a 26/11/2020	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição
28/11/2020	Resultado da interposição de recurso
30/11/2020	Divulgação do resultado final da seleção

OBS: As inscrições só serão iniciadas na data programada após a aprovação do Curso pelo CAPEX/UFBA.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. A publicação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá nos sites: www.capacitar.ufba.br e <http://ea.ufba.br/>.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à UFBA no



prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados objetos dos recursos.

11.2. Os recursos deverão ser elaborados no modelo do formulário disponível no [site https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos](https://sead.ufba.br/formulario-de-recurso-para-processos-seletivos), enviados com o assunto “**Recurso Seleção Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências – Nome do Candidato**”, para o e-mail do curso.

11.3. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

11.4. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.5. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

11.6. O resultado dos recursos será publicado nos sites: **www.capacitar.ufba.br** e **http://ea.ufba.br/**.

11.7. A Comissão de Seleção da Escola de Administração, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões.

11.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados da análise dos recursos nos sites: **www.capacitar.ufba.br** e **http://ea.ufba.br/**, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA MATRÍCULA

12.1. As orientações para a matrícula dos candidatos selecionados serão disponibilizadas no site da Escola de Administração: **http://ea.ufba.br/** e no site **www.capacitar.ufba.br** por meio da publicação de **Edital de Matrícula**, após a publicação do resultado final.

12.2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Comissão de Seleção, ainda que já tenha sido publicado os resultados final.



13. DO FINANCIAMENTO

13.1. Os Valores para pagamento da qualificação/ação de desenvolvimento, serão providos dos recursos destinados, na Lei Orçamentária Anual, à capacitação dos servidores públicos federais da Universidade Federal da Bahia.

14. DAS DISCIPLINAS

DISCIPLINA(S)	CARGA
EIXO DE APRENDIZAGEM 1	HORÁRIA
Fundamentos Metodológicos do curso	17
Administração Pública Contemporânea e as Singularidades Brasileiras	17
Gestão do Conhecimento e Governança no Setor Público	17
Análise, Cultura e Comportamento organizacional.	17
Pesquisa de Clima Organizacional	17
EIXO DE APRENDIZAGEM 2	
Gestão de Pessoas por Competências	34
Avaliação de Desempenho por Competências	34
Qualidade de Vida no Trabalho	17
Desenvolvimento do Potencial de Liderança	34
Gestão de Capacitação por Competências	34
Tópicos Avançados em Gestão de Pessoas	17
EIXO DE APRENDIZAGEM 3	
Princípios e Técnicas para Elaboração de Textos Acadêmicos: Pensando na Pós-Graduação	17
Trabalho de Conclusão do Curso	85
Seminários - Sobre Temas Transversais em Gestão de Pessoas por Competências	17
TOTAL GERAL	374



15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

15.2. A qualquer momento, comprovada a irregularidade das informações prestadas à Coordenação, o servidor deverá ser excluído, IMEDIATAMENTE, do Curso, sem direito ao certificado de conclusão, devendo devolver ao erário os valores gastos pela instituição e ficando também impedido de participar das ações de desenvolvimento realizadas pela CDH/PRODEP por um período igual a 24 (vinte e quatro) meses.

15.3. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos sites <http://ea.ufba.br/> e www.capacitar.ufba.br.

15.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso, no âmbito de sua competência.

Salvador, de 05 de novembro de 2020.

Profª Drª Elizabeth Matos Ribeiro
Coordenadora do Curso de Gestão de Pessoas



Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

ANEXO I

IPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA	
CURSO:	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS - EAD
CARGA HORÁRIA:	374 HORAS
DURAÇÃO:	18 MESES
INÍCIO:	DEZEMBRO – 2020 (PREVISÃO)
LOCAL	NÚMERO DE VAGAS
SALVADOR	160



ANEXO II

CURSO	REQUISITOS MÍNIMOS	
	FORMAÇÃO	OUTROS
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS COM ÊNFASE EM GESTÃO POR COMPETÊNCIAS	Graduação em Administração ou áreas afins (desde que comprove aderência a formação em gestão de pessoas ou áreas correlatas)	Ter acesso à internet, aparelho eletrônico para realizar as atividades síncronas e assíncronas e estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.
		Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante sua execução, incluindo os encontros presenciais previstos (quando autorizado pelos órgãos superiores).
		Apresentar declaração de compromisso junto ao setor da UFBA onde pretende realizar a pesquisa para a elaboração do Projeto de Desenvolvimento Organizacional (monografia).



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu,, RG nº, CPF nº....., (formação) residente à (endereço)..... na cidade de - UF, venho por meio desta, declarar que possuo acesso à internet e equipamento eletrônico compatível para realizar as atividades síncronas e assíncronas e plenas condições de participar dos encontros presenciais do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências –EAD (quando as atividades acadêmicas da UFBA retornarem a normalidade em razão das restrições de circulação, devido aos riscos da Covid-19)

Salvador,de de 2020.

.....
Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

Declaramos, para os devidos fins, que o (a) Sr.(a) _____, Matrícula _____, lotado _____, exerce o cargo de _____, ora submetendo-se à Seleção do Curso de Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências – EAD oferecido pela Escola de Administração em pareria com a PRODEP e a SEAD, será liberado (a) das atividades nesta Instituição durante o período necessário para a participação nas atividades presenciais oferecidas pelo curso, caso o (a) mesmo(a) venha a ser um dos candidatos selecionados.

Salvador, ____ de _____ de 2020.

Candidato

Chefe Imediato
(nome/cargo/carimbo)



Escola de Administração
Universidade Federal da Bahia

ANEXO V

CURSO	E-MAIL DO CURSO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES / SOLICITAÇÕES
Especialização em Gestão de Pessoas com Ênfase em Gestão por Competências - Ead	egp@ufba.br